



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Confecção e fornecimento de placas em bronze para identificação do Complexo Esportivo Municipal Euclides Luiz Marquese (Bangu).**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas em bronze, destinadas à identificação do Complexo Esportivo Municipal Euclides Luiz Marquese (Bangu), a serem instaladas no pórtico de entrada do referido equipamento público.

1.2. O objeto da contratação possui natureza de fornecimento de bem, de caráter pontual e não continuado, não havendo previsão de prorrogação contratual.

1.3. O prazo para execução e entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em local a ser indicado pela Administração Municipal.

1.4. As especificações técnicas e os quantitativos do objeto são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção e fornecimento de placa em bronze gravada, para identificação	Unidade	01



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	institucional, com dimensões aproximadas de 55 x 40 cm, acabamento adequado para instalação em área externa		
2	Confecção e fornecimento de placa em bronze gravada, para identificação institucional, com dimensões aproximadas de 30 x 40 cm, acabamento adequado para instalação em área externa	Unidade	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026, o qual analisou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos, os quantitativos, o valor estimado e a viabilidade da solução proposta.

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo e subsidia a presente contratação, demonstrando a adequação técnica, econômica e administrativa do objeto, bem como sua conformidade com o planejamento da Administração Municipal e com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas institucionais em bronze, destinadas à identificação permanente do Complexo Esportivo Municipal Euclides Luiz Marquese (Bangu), conforme definido no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

3.2. A solução considera todo o ciclo de vida do objeto, desde a confecção até sua utilização final, priorizando a adoção de material durável e resistente às



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.3. Em razão da natureza do material empregado e do caráter pontual da contratação, a solução não demanda serviços contínuos de manutenção ou assistência técnica, tampouco reposição programada, apresentando baixo custo de conservação ao longo do tempo.

3.4. Eventuais defeitos de fabricação, inconformidades ou inadequações identificadas no momento do recebimento do objeto deverão ser sanados pela contratada, mediante correção ou substituição, conforme as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e economicamente vantajosa, atendendo integralmente à necessidade administrativa identificada, sem gerar despesas futuras recorrentes para a Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.2. A contratação compreende a confecção e o fornecimento de placas em bronze gravadas, destinadas à identificação institucional do Complexo Esportivo Municipal Euclides Luiz Marquese (Bangu), devendo o objeto atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

4.3. As placas deverão ser confeccionadas em bronze, material adequado para instalação em área externa, devendo apresentar:

4.3.1. resistência às intempéries e às condições ambientais;



4.3.2. acabamento compatível com a finalidade institucional do objeto;

4.3.3. gravação legível, uniforme e durável.

4.4. O prazo máximo para confecção e entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo a entrega ocorrer em local indicado pela Administração Municipal.

4.5. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto e o devido atesto de conformidade emitido pelo servidor designado para fiscalização da contratação.

4.6. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

4.6.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

4.6.2. Utilizar materiais de qualidade compatível com a finalidade institucional do objeto, assegurando durabilidade e adequado acabamento;

4.6.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para confecção e entrega do objeto;

4.6.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive transporte e eventuais ajustes;

4.6.5. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, qualquer material que apresente defeitos, vícios ou desconformidades;

4.6.6. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Administração, prestando as informações solicitadas;

4.6.7. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento do prazo;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.6.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.6.9. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública;

4.6.10. Observar, no que couber, as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto.

4.7. Constituem obrigações da contratante:

4.7.1. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto;

4.7.2. Designar servidor ou setor responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;

4.7.3. Acompanhar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

4.7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições pactuadas;

4.7.5. Solicitar, quando necessário, ajustes, correções ou substituições do objeto;

4.7.6. Emitir o atesto de recebimento quando comprovada a conformidade do objeto;

4.7.7. Efetuar o pagamento devido na forma e prazo estabelecidos;

4.7.8. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

4.8. Constituem hipóteses de descumprimento contratual, entre outras previstas em lei:

9



- 4.8.1. o atraso injustificado na entrega do objeto;
- 4.8.2. a execução do objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.8.3. a entrega de material com defeitos, vícios ou qualidade inferior à contratada;
- 4.8.4. o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.8.5. a inexecução total ou parcial do objeto.
- 4.9. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a rescisão da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como pelas hipóteses previstas no item 4.8, a contratada ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, conforme a gravidade da infração, especialmente:
 - 4.10.1. advertência;
 - 4.10.2. multa, nos termos a serem definidos no instrumento contratual;
 - 4.10.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - 4.10.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses legais.
- 4.11. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e do devido processo legal.



4.12. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Administração Municipal, momento em que a contratada estará autorizada a iniciar a confecção das placas em bronze, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A contratada deverá proceder à confecção das placas conforme as dimensões, material, acabamento e gravação definidos, assegurando a qualidade, a durabilidade e a legibilidade do objeto, compatíveis com a finalidade institucional pretendida.

5.3. Concluída a confecção, a contratada deverá realizar a entrega do objeto no local indicado pela Administração, dentro do prazo máximo estabelecido, responsabilizando-se pelo transporte e pela integridade das placas até o momento do recebimento.

5.4. O objeto entregue será submetido à verificação de conformidade pelo servidor designado para fiscalização da contratação, que avaliará o atendimento às especificações técnicas e às condições pactuadas.

5.5. Constatada a conformidade do objeto, será emitido o atesto de recebimento, autorizando a etapa subsequente de pagamento. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. A execução do objeto será considerada encerrada após a entrega definitiva das placas em conformidade com este Termo de Referência e o respectivo atesto pela Administração.

9



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo designará servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal da contratação, competindo-lhes acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a conformidade do objeto entregue.

6.3. A fiscalização será exercida de forma pontual e objetiva, compatível com a natureza do objeto, limitando-se à verificação das especificações técnicas, do prazo de entrega e da qualidade do material fornecido.

6.4. O gestor da contratação será responsável por adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando for o caso, observado o devido processo legal.

6.5. A atuação do gestor e do fiscal não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela correta execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens, não haverá medição periódica, sendo a verificação da execução realizada por meio da conferência do objeto entregue.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto e o atesto de conformidade emitido pelo servidor designado para a fiscalização da contratação.



7.3. A liquidação da despesa ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis, e o pagamento será realizado dentro do prazo legal estabelecido pelo Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência, sendo precedida de pesquisa de preços, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

8.3. Será selecionada a proposta que se apresentar mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

8.4 Conforme faculdade prevista no Decreto nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente à confecção e fornecimento das placas em bronze, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. O valor estimado contempla os seguintes valores unitários:

- Placa em bronze gravada – 55 x 40 cm: R\$ 2.750,00;
- Placa em bronze gravada – 30 x 40 cm: R\$ 1.450,00.



9.3. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamentos formais, observando-se os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A análise das propostas coletadas demonstrou que o valor estimado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta de recursos próprios do Município de Espumoso/RS, consignados no orçamento vigente.

10.2. A despesa encontra-se prevista na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- Unidade: Desporto e Recreação
- Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades Esportivas do CMD
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: Recurso Próprio – 1500.0001

10.3. Conforme demonstrado no Balancete Orçamentário da Despesa, há saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada, garantindo a adequada cobertura financeira da contratação.

Espumoso/RS, em 02 de fevereiro de 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Taila Maziero

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/20__

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL